

Registro Nº 76324	Terceiro: ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO BRASIL- ANOREG			
	Objeto: Acordo de cooperação para realizar atividades em parceria.			
	Tp Doc. Contratual: ACORDO DE COOPERAÇÃO			
	Data Registro: 16/03/2020	Data Assinatura: 12/03/2020	UG Emitente:	Vigência: 12/03/2020 a 11/03/2021
	UG Executora:	UG Responsável: SUNIN	Contrato: null	Valor: R\$ 0,00
	Fundamentações Legais :			

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO Nº ____/20__ DE COOPERAÇÃO TÉCNICA,
QUE ENTRE SI CELEBRAM ANOREG/BR -
ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES
DO BRASIL E O SERVIÇO FEDERAL DE
PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).

O **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, Empresa Pública Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, estabelecida na cidade de Brasília - DF, no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601, Módulo V, neste ato representada pelo Diretor de Relacionamento com Clientes, André de Cesero, domiciliado em Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade nº 18573 SSP/DF e do CPF nº 724.000.481-34, doravante denominada simplesmente SERPRO, e, de outro lado, ANOREG/BR - Associação dos Notários e Registradores do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.495.058/0001-41, estabelecido(a) na cidade de Brasília - DF na SRTVS 701 Lt 05 Bl A Sala 221. Centro Empresarial Brasília, denominado simplesmente ANOREG/BR neste ato representado(a) pelo(a) Presidente, Cláudio Marçal Freire domiciliado em, São Paulo - SP, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.896.0570-0 e do CPF nº 640.886.428-72 considerando que têm interesse em estabelecer negócios em parceria, assinam o presente Acordo de Cooperação que se regerá pelas disposições das Leis nº 13.303/2016 e nº 10.973/2004 e pelos termos e condições que se seguem.

1. Objeto

- (a) Realização de atividades conjuntas entre o SERPRO e a ANOREG/BR, de pesquisa, desenvolvimento e inovação para construção de serviço a ser prestado pelo SERPRO para as entidades vinculadas à ANOREG/BR.

2. Termos e Condições

- (a) Para fins deste Acordo, estabelecem as partes que a expressão 'Informações Confidenciais' significa quaisquer informações e dados, comerciais, industriais ou de projetos técnicos, etc, relativos aos negócios existentes ou em desenvolvimento pelas partes, inclusive a assinatura deste Acordo;
- (b) Também serão Informações Confidenciais os dados, textos, correspondências, conhecimento, esquemas, informações financeiras, lista de clientes, listas de vendedores, estratégias, práticas de negócio e informações reveladas oral ou visualmente, independente do meio em forem transmitidas, que indicarem esta natureza;
- (c) Fica estabelecido que todas as Informações Confidenciais trocadas entre as partes se subordinam ao seguinte padrão de critérios:

- I. Deverão ser usadas exclusivamente para contratos e negócios que envolvem relações entre as partes;
 - II. Não serão distribuídas, reveladas ou divulgadas de modo algum para terceiros, exceto para seus próprios funcionários que tenham necessidade justificada de ter conhecimento das referidas Informações Confidenciais e que, previamente, estejam obrigados à confidencialidade por compromisso formal. Todos os funcionários que tiverem acesso às Informações Confidenciais também estão sujeitos ao compromisso de sigilo à luz deste Acordo.
- (d) As obrigações não se aplicam, entretanto, às informações que:
- I. A parte receptora possa comprovar que já são de domínio público ou que se tornaram disponíveis para o público por outro meio;
 - II. Já se encontravam sob a posse da parte receptora anteriormente a recebimento da parte emissora, conforme se comprova por registros escritos e documentos formais;
 - III. Sejam liberadas formalmente pela parte emissora;
 - IV. A revelação seja exigida por lei ou regras impostas por órgãos governamentais competentes.
- (e) O SERPRO e a ANOREG/BR se comprometem a disponibilizar recursos humanos para a formatação do produto/serviço a ser comercializado pelo SERPRO para a ANOREG/BR, conforme o Plano de Trabalho em anexo.
- (f) O presente instrumento não concede ou transmite qualquer licença ou direito de uso de direito patenteável, direito autoral, direito sobre marca registrada ou qualquer outro meio de propriedade exclusiva.
- (g) A revelação de informações gerais, comerciais ou confidenciais não implicará em obrigação de reciprocidade.
- (h) As partes não estarão obrigadas a pagar qualquer remuneração pela revelação de quaisquer informações previstas por força do presente instrumento.
- (i) O presente Acordo terá a validade até a data de lançamento do Serviço a ser prestado pelo SERPRO às entidades vinculadas à ANOREG/BR, podendo ser renovado mediante manifestação das partes. As obrigações referentes a sigilo, entretanto, permanecerão pelo prazo de 12 meses após a rescisão.
- (j) Todas as informações confidenciais trocadas entre as partes, em meio físico, deverão ser devolvidas para a parte emissora ou destruídas pela parte receptora,

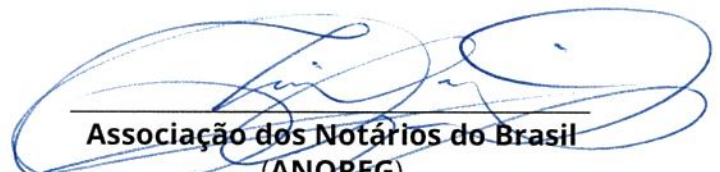
imediatamente após a extinção deste Acordo.

- (k) O eventual descumprimento de qualquer cláusula do presente Acordo implicará na multa fixa e irredutível de 200 (duzentos salários-mínimos), sem prejuízo à indenização correspondente ao eventual dano material que se apurar.
- (l) As eventuais divergências oriundas ou relacionadas com o presente Acordo, incluindo as questões sobre sua existência, validade ou rescisão deverão ser dirimidas pelo foro da Comarca de Brasília-DF.
- (m) As disposições deste Acordo não podem ser modificadas, alteradas, nem abandonadas, exceto por meio de instrumento escrito devidamente assinado pelas partes.
- (n) E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Acordo, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, 12 de Março de 2020.



**Serviço Federal de Processamento de
Dados (SERPRO)**
André de Cesero
Diretor de Relacionamento com Clientes
CPF: 439.077.170-15



**Associação dos Notários do Brasil
(ANOREG)**
Cláudio Marçal Freire
Presidente da ANOREG/BR
CPF: 640.886.048-72

Testemunha 1:

Testemunha 2:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PLANO DE TRABALHO

OBJETO

Este Plano de Trabalho descreve as ações e etapas necessárias para as trocas intelectuais necessárias entre as partes, visando a construção de serviço a ser prestado pelo SERPRO para as entidades vinculadas à ANOREG/BR.

JUSTIFICATIVA

O Acordo de Cooperação visa a interação entre o SERPRO e ANOREG/BR, na formatação de serviço que esteja em conformidade com as necessidades identificadas pela ANOREG/BR, gerando os resultados pretendidos com maior agilidade.

ESTIMATIVA DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo de Cooperação não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes no âmbito das atividades definidas, ficando para um objeto de contrato posterior entre o SERPRO e as entidades vinculadas à ANOREG/BR.

COMUNICAÇÃO

Objetivando a comunicação, as partes manterão atualizados, os meios de comunicação (contatos, telefones, e-mail e endereço) dos setores técnicos e administrativos.

RESPONSÁVEIS

Para prover o acompanhamento da execução deste Plano de Trabalho, as partes designarão representantes, tendo como referência:

No SERPRO: Ricardo Camurça.

Na ANOREG/BR: Fernanda de Almeida Castro.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes designados serão imediatamente repassadas aos seus superiores para a adoção das medidas que couberem.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O início dos trabalhos se dará imediatamente após a celebração do Acordo de Cooperação.



Tabela 1: Cronograma de Execução

Etapa	Descrição	Início	Término
Acordo de Cooperação	Proposição e celebração do Acordo de Cooperação	11/03/2020	12/03/2020
Definição de produto	Mapeamento e desenvolvimento de modelo de negócio e produto 1. Identificação das Necessidades 2. Definição Tecnológica 3. Definição de Modelo de Negócio 4. Construção do serviço 5. Disponibilização para os associados ANOREG/BR	13/03/2020	31/03/2020
Assinatura de Contratos	Assinatura dos contratos conforme a Definição de produto	01/04/2020	N/A

VIGÊNCIA

O Plano de Trabalho atende o objeto definido pelo Acordo de Cooperação, podendo ser prorrogado, conforme previsto.

Tendo assim ajustado, assinam os partícipes o presente Plano de Trabalho em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, 12 de março de 2020.

Representante SERPRO:

Representante ANOREG:



Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)
André de Cesero
Diretor de Relacionamento com Clientes
CPF:439.077.170-15



Associação dos Notários do Brasil (ANOREG)
Cláudio Marçal Freire
Presidente da ANOREG/BR
CPF: 640.886.048-72